



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1979.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00, para os fins que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza do a abrir ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 ( CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 - Administração do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de . . . . .	Cr\$	440.000,00
Para . . . . .	Cr\$	590.000,00
Suplementação de . . . . .	Cr\$	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

06 - DEPARTAMENTO DE VIAGÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

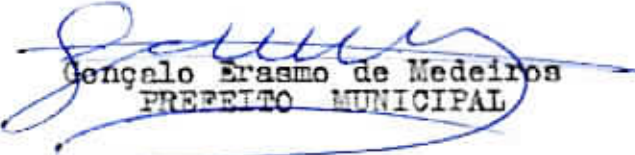
06.04160251.010 - Recuperação e Ampliação de Matadouros

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de . . . . .	Cr\$	245.000,00
Para . . . . .	Cr\$	95.000,00
Contenção de . . . . .	Cr\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em, 17 de novembro de 1979.

  
 Gençalo Erasmo de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL